



Subcomissão de Obediência

Normas de Obediência

(Normas específicas ao abrigo do Ponto 20. do Capítulo VII Regulamento de Provas de Obediência)

CAPÍTULO I

Âmbito e Normas Gerais

ARTIGO 1º - Âmbito

1. Ao abrigo do Ponto 20 do Capítulo VII do Regulamento de Provas de Obediência do Clube Português de Canicultura (CPC), o presente documento ("normas") regula os aspetos específicos relacionados com a organização do Campeonato Nacional e seus Rankings e da Taça de Portugal.

ARTIGO 2º - Calendário de provas do Campeonato Nacional

1. A época desportiva de provas, inicia a 01 de Janeiro e termina com a realização da Taça de Portugal de Obediência.
2. Serão incluídas no calendário 2 provas selectivas cuja organização poderá ser da subcomissão ou em conjunto com uma outra entidade organizadora e a localização destas selectivas terá de ser diferente da localização da taça do ano a que respeita.
3. As entidades organizadoras deverão apresentar a proposta das respetivas provas para o calendário do ano seguinte até 31 de Outubro de cada ano, em que constem, a data e o local (Concelho) da prova.
 - a) Cada entidade organizadora pode solicitar a realização, por época, de 2 provas, desde que organizadas com juiz diferente e desde que uma das datas seja no primeiro trimestre do ano.
 - b) Uma prova dupla (duas provas no mesmo fim de semana) pode ser solicitada pela mesma entidade organizadora.
4. As entidades e clubes sócios do CPC, podem apresentar candidaturas à organização de provas sendo no entanto valorizado e privilegiado todo e qualquer pedido recebido por parte de clubes que participaram na época anterior ou que organizaram provas na época anterior
 - a) Os candidatos aquando pedido de prova Tem de garantir que tem todo o material para a realização da prova, e que possui ou consegue um campo com as dimensões e piso recomendado. (40x25 exterior, 30x20 interior) (relva natural ou artificial, areia ou terra)
5. As datas aprovadas pelo CPC serão divulgadas até 15 de Dezembro.
6. Nos casos em haja conflitos de datas ou excesso de candidaturas, serão tidos em consideração critérios de preferência aos seguintes casos:
 - a) Provas inseridas em Exposições Caninas; ou em eventos e ou locais públicos que promovam a modalidade
 - b) Ordem cronológica do pedido – sendo que este critério nunca se irá sobrepor ao critério anterior
 - c) Clube praticante no ano anterior
 - d) Clube que conste no ranking de equipas/clubes da época anterior
 - e) Maior número de provas organizadas pela mesma entidade candidata nas épocas anteriores
 - f) Para entidades que solicitem mais do que uma prova, a 2ª data será concedida apenas em caso de disponibilidade de calendário.
7. Não é permitida a marcação e realização de provas com um período menor a 13 dias entre provas, à excepção de prova dupla (duas provas no mesmo fim de semana da mesma entidade organizadora).
8. Clubes que tenham cancelado a organização de prova na época da anterior tem o seu pedido de prova condicionado.

Os casos muito excepcionais, como alteração da data da Exposição Canina em que uma prova esteja inserida, serão apreciados pela Subcomissão.

ARTIGO 3º - Participação de cães sem Registo (LO/RI)

1 — Estes cães devem ser previamente sujeitos a um registo desportivo (RD), do qual constarão os seguintes dados: nome, data de nascimento (conhecida ou estimada), número de identificação por microchip, nome e contactos do proprietário. O RD deverá ser solicitado ao CPC.

2 — As transferências de propriedade de cães com RD estão sujeitas a comunicação ao CPC.

CAPÍTULO II

Caderneta de Qualificação e licença de praticante

ARTIGO 4º - Caderneta de Qualificação

1 — Para se participar em provas de Obediência, a partir da Classe 1, é obrigatório que cada cão possua caderneta de qualificação e no dia da prova a sua apresentação é fundamental. A caderneta deverá ser adquirida junto do CPC.

2 — Nos casos muito pontuais, e devidamente autorizados pelo juiz, de não apresentação da caderneta, os resultados poderão ser averbados posteriormente com a apresentação da folha de prova individual respectiva, assinada pelo Juiz.

ARTIGO 5º - Licença individual de praticante

1 — Todos os Cães concorrentes estão sujeitos a uma licença de praticante, que pode ser de época ou temporária:

a) A licença de época é válida para todas as provas de uma época, com uma taxa anual de €25;

b) A licença temporária é válida e paga por semestre, com a taxa de €12.5, sendo possível emitir duas destas licenças por cão em cada época. Os semestres são de Janeiro ao final de Junho, e de Julho a Dezembro;

c) As licenças deverão ser tiradas no início da época desportiva, ou quando pretender começar a entrar em provas.

d) Aquando da obtenção da licença, os dados da mesma (numero da licença / LOP ou RD / nome do cão) tem de ser enviados por email para obediencia@cpc.pt por forma a que a base de dados de licenças seja actualizada.

2 - Os cães candidatos a COB estão sujeitos a uma licença de COB com a taxa anual de €6, a obter previamente no CPC.

a) Aquando da obtenção da licença, os dados da mesma (numero da licença / LOP ou RD / nome do cão) tem de ser enviados por email para obediencia@cpc.pt por forma a que a base de dados de licenças seja actualizada.

3 - A falta destas licenças impede a participação em provas, sendo obrigação da entidade organizadora a confirmação da sua existência e validade.

CAPÍTULO III

Organização e Inscrições em Provas

ARTIGO 6º - Organização de Provas

Os Clubes Praticantes organizadores de provas deverão:

1. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos de Provas de Obediência;

2. Confirmar dentro do prazo estipulado (30dias antes) no Calendário de Provas a realização da Prova, através do envio de email para obediencia@cpc.pt de todas as informações do evento (juiz(s)/comissário(s)/ajudante comissário/morada/piso/horários previstos/valor inscrição).

a) O não cumprimento deste prazo pode levar ao cancelamento da prova sem possibilidade de agendamento de nova data.

3. Diligenciar pela obtenção das licenças/autorizações (nomeadamente icnf/municipal) necessárias para a realização do evento.
4. Caso um clube coloque condicionalismos para a realização da prova (numero min/max de concorrentes por ex) as regras tem de ser comunicadas e publicadas previamente para validação junto da subcomissão.
5. Conferir e aceitar todas as inscrições regulamentadas de concorrentes e clubes;
 - a) Toda e qualquer tentativa de recusa de inscrição tem de ser comunicada por email para obediencia@cpc.pt de forma a que seja avaliada a situação.
6. Com a maior brevidade possível (sempre que possível no prazo máximo de 48h) após o fecho de inscrições enviar o catálogo ou lista dos concorrentes à Subcomissão e aos Juízes e Comissários. É expressamente proibido a publicação de informação sensível incluindo: número de Microchip dos cães, número de LOP/RI/RD, número das cadernetas, contactos dos concorrentes (telefone, e-mail).
7. Com a maior brevidade possível (sempre que possível no prazo máximo de 48h) a subcomissão irá validar a informação e procederá à publicação nos canais disponíveis para o efeito.
8. Garantir pelo menos um comissário por ringue e um ajudante.
 - a) A não indicação e cumprimento destes elementos pode levar ao cancelamento da prova.
 - b) O(s) ajudante(s) indicado(s) tem o dever de permanecer e acompanhar a prova na integra.
9. Garantir pelo menos uma pessoa na mesa, durante toda a prova que fique responsável pelas inscrições e pontuações.
10. É aconselhável que a organização diligencie pela disponibilização de um secretário para o juiz durante a prova na integra.
11. Garantir a inspecção veterinária.
12. Só o programa informático Oficial de Obedience, disponibilizado pela Subcomissão, ou outro por este reconhecido, podem ser usados em Provas e deve o clube organizador enviar cópia do ficheiro do mesmo para a Subcomissão no prazo máximo de 24 Horas do início da prova.
13. Outros ficheiros e programas que não o oficial, poderão ser eventualmente aceites com a expressa autorização da Subcomissão, depois de ser entregue a respectiva cópia para verificação e validação.
14. Após realização da prova, os clubes, no prazo máximo de 5 dias úteis, estão obrigados a remeter por correio registado com aviso de recepção os originais dos documentos relacionados com a prova para a morada do Clube Português de Canicultura em Lisboa.
15. Os resultados publicados e partilhados podem ser revistos aquando recepção dos originais devidamente assinados.
16. Caso o clube não cumpra com este prazo, os resultados de todos os representantes do seu clube não serão homologados e o clube não poderá organizar provas no prazo de 2 épocas.
17. No final da prova o Juíz é responsável por confirmar os resultados individuais e gerais e assinar:
 - a) as folhas da prova de classificações individuais (1 cópia para concorrente e outra para o CPC)
 - b) as folhas da prova de classificações gerais (1 cópia para afixar e 1 cópia para o CPC)
 - c) cadernetas.
18. Os casos excepcionais serão apreciados pela Subcomissão.

ARTIGO 7º - Inscrições em Prova

1. Todos os clubes e concorrentes individuais que queiram participar numa prova do Campeonato deverão enviar para o clube organizador dessa prova a inscrição até à data publicada na confirmação da prova.
2. Para participar em uma prova do campeonato nacional os concorrentes devem enviar email para a entidade organizadora da prova onde indiquem: Nome Condutor / Nome Cão / Raça / Género / LOP ou RD / Microchip/ Caderneta / Confirmação de licença regularizada / classe em que pretende competir/Clube(se aplicável)
3. É dever de cada clube e ou condutor garantir que no acto de inscrição já possui licença regularizada e caderneta(nos casos aplicáveis).
4. Cada condutor pode apresentar até 2 cães por classe e no máximo 3 cães por prova.
5. O Clube organizador deverá enviar para a Subcomissão o catálogo no prazo máximo de 48h após o fecho de inscrições.

6. Concorrentes estrangeiros (que não possuam residência em Portugal) podem participar nas provas do campeonato nacional mas:
 - a) Caso participem em COB tem de liquidar a respectiva licença.
 - b) Para participar nas classes de competição tem de fazer prova que fazem parte e ou são associados a entidade filiada à FCI.
 - c) Não podem competir como membro de uma equipa Portuguesa.
 - d) As suas pontuações não vão constar nos rankings nacionais.

ARTIGO 8º - Taxas e encargos

1. A taxa de inscrição a cobrar pela organização da prova por cada binómio será livremente estabelecida, tendo como limite máximo 20€ ou, se diferente, o valor que vier a ser fixado pela Direção do CPC e anunciado publicamente na tabela de preços.
2. É dever da entidade organizadora assumir e liquidar as despesas de deslocação, alimentação e estadia (se aplicável) do(s) Juiz(es) e Comissário(s).

CAPÍTULO IV **Campeonato Nacional**

ARTIGO 9º - Objectivos

1. O Campeonato Nacional está aberto a concorrentes com residência comprovada em Portugal e com exemplar registado no CPC.
2. Pretende-se com a implementação de rankings conseguir que clubes e praticantes tenham uma motivação adicional e padrões ou referências que levem a tentar elevar continuamente os seus desempenhos.
3. A existência de vários rankings tem a ver com a diversidade de classes existentes e com a necessidade de que todos os praticantes se consigam referenciar num mesmo grupo ou classe.
4. O ranking por equipas contempla a vertente competitiva (Classes 1 e 2 e Classe 3) e o ranking por escolas contempla a vertente de ensino ou social (COB).
5. Concorrentes estrangeiros que não tenham residência em Portugal nem exemplar registado no CPC podem participar nas provas do campeonato nacional (troféus dos clubes) mas não constam dos rankings.

ARTIGO 10º - Provas selectivas

1. Serão incluídas no calendário de provas da época a que respeitam, 2 provas selectivas
2. A localização exacta e demais detalhes da prova selectiva tem de ser anunciadas com uma antecedência mínima de 30 dias.
3. A organização das provas selectivas poderá ser responsabilidade da Subcomissão ou organização conjunta da subcomissão com uma outra entidade organizadora.
4. As provas selectivas devem ser julgadas por 2 juizes Portugueses com a seguinte salvaguarda:
 - a) O mesmo juiz não pode julgar uma selectiva e a taça na mesma época
 - b) Caso não seja possível obter a aceitação ou disponibilidade de 2 juizes portugueses:
 - i) Deve ser convidado um juiz estrangeiro
 - ii) Poderá realizar-se excepcionalmente a selectiva com um Juiz
(1) Apenas uma das selectivas poderá beneficiar desta excepção.

ARTIGO 11º - Pódio de provas de Campeonato Nacional

1. Pretende-se com a criação deste artigo fomentar a qualidade e valorizar as performances qualitativamente relevantes ao abrigo do regulamento em vigor.

2. No COB – Certificado de Obediência Básica não existe lugar a pódio uma vez que não se trata de prova de carácter competitivo mas sim de validação de aprovado ou não.
3. Nas classes de competição FCI, ou seja, classe 1, 2 e 3 apenas são elegíveis para pódio os binómios com pontuação igual ou superior a 192 pontos, ou seja, a qualificação de BOM

ARTIGO 12º - Critérios

1. Nos modelos apresentados foram tidos em conta fatores como a simplicidade de implementação e entendimento e a utilização de critérios os mais justos possíveis.
Teve-se também em atenção os objetivos de cada classe e os objetivos gerais que se pretendem para a obediência: motivação para a prática da modalidade, aumento da qualidade média dos praticantes e aumento do número de praticantes em geral.

ARTIGO 13º - Rankings Individuais

1. Uma vez que se tornava muito difícil definir um ranking único que contemplasse todos os praticantes e os colocasse em posição de igualdade competitiva e de dificuldade relativa (entre classes diferentes), optou-se pela criação de um ranking por cada classe.
2. Rankings de Classe 1 e 2:
 - a. Os rankings de classe 1 e 2 têm ambos uma estrutura semelhante.
 - b. Ambas são classes de passagem, mas simultaneamente são de competição.
 - c. Os rankings da Classe 1 e 2 são calculados da seguinte forma:
 - i. O ranking ao longo da época é definido e exibido pela soma das duas seletivas*2 mais a taça*2, e mais o somatório de 5% da pontuação que obtenha em cada prova de clube que participe
 - ii. O ranking final e simultaneamente os títulos da época serão apurados através do seguinte cálculo:
 - a. Valor obtido pela soma das duas seletivas*2 + pontuação da Taça de Portugal*2 mais o somatório de 5% da pontuação que obtenha em cada prova de clube que participe.
 - iii. O ranking é ordenado por ordem decrescente dos pontos;
 - d. Um conjunto que tenha três provas na mesma classe com pelo menos 80% da pontuação total não poderá competir mais nessa classe devendo passar para a seguinte.
Ex: no caso de uma prova realizada em 2 dias consecutivos, caso o binómio obtenha excelente no 1º dia e seja o 3º excelente obtido, no dia seguinte terá de competir na classe seguinte
3. Ranking de Classe 3:
 - a) O ranking ao longo da época é definido e exibido pela soma das duas seletivas*2 mais a taça*2, e mais o somatório de 5% da pontuação que obtenha em cada prova de clube que participe.
 - b) O ranking final e simultaneamente os títulos da época serão apurados através do seguinte cálculo:
 - c) Valor obtido pela soma das duas seletivas*2 mais a taça*2, e mais o somatório de 5% da pontuação que obtenha em cada prova de clube que participe.
 - d) O ranking é ordenado por ordem decrescente dos pontos;

4. Mudança de equipa:

- a. Um concorrente individual por mudar de equipa no decorrer da época, no entanto antes da participação em prova pela nova equipa tem de enviar email para obediencia@cpc.pt a comunicar a alteração da equipa e tem de incluir no email, por exemplo em cc, o responsável da equipa de onde fazia parte assim como o responsável da nova equipa.

ARTIGO 14º - Rankings de Equipas e Escolas

1. Para diferenciar bem as duas vertentes que existem na obediência e, de modo a não beneficiar ou prejudicar as equipas e as suas opções desportivas, optou-se por criar dois rankings diferentes, um para ensino (Classe COB) e outro para competição (Classes 1, 2 e 3).

2. Ranking de Equipas/Clubes:

- a. Uma vez que os concorrentes individuais têm o seu valor relativo avaliado no ranking individual, assumiu-se que para o ranking de competição o factor mais importante seria a avaliação do valor absoluto colectivo da equipa.
- b. Cada Clube Praticante de Obediencia poderá contabilizar pontos para o ranking desde que participe com 3 ou mais elementos por prova.
- c. Só os 3 melhores resultados de cada equipa contam para o ranking, independentemente da classe.
- d. As classes terão um peso diferente em ordem crescente:

Formula:

Exemplos:

Classe 1: $\frac{\text{Pontos obtidos}}{\text{Max pts da classe}} \times 90$

$\frac{250}{320} \times 90 = 0.78 \times 90 = 70.2$ pontos

Classe 2: $\frac{\text{Pontos obtidos}}{\text{Max pts da classe}} \times 110$

$\frac{250}{320} \times 110 = 0.78 \times 110 = 85.8$ pontos

Classe 3: $\frac{\text{Pontos obtidos}}{\text{Max pts da classe}} \times 120$

$\frac{250}{320} \times 120 = 0.78 \times 120 = 93.6$ pontos

- e. Por cada prova são somados os 3 melhores resultados de cada equipa.

Para o ranking contam as 3 melhores pontuações obtidas em provas do Campeonato Nacional por equipa.

e) Ranking de Escolas:

- a. O ranking de ensino pretende motivar a prática da obediência na vertente de iniciação, não competitiva (COBs).
- b. Apesar de não existir a ordenação dos concorrentes entende-se ser útil atribuir aos clubes que investem no ensino o valor que lhes é devido.
- c. Assim, em cada prova, por cada COB obtido (só conta a primeira vez que obtém COB) a escola acumula 1 ponto.
- d. Em caso de situação de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate (pela ordem exibida):

1. A taxa de sucesso (percentagem de COB's obtidos do total de participações de cada escola).
2. média dos pontos obtidos de cada escola, nas provas de COB

ARTIGO 15º - Títulos

1. No final da época desportiva, aos melhores classificados dos respetivos rankings serão atribuídos os seguintes títulos:
 - a. Ao melhor classificado do ranking individual de Classe 3 será atribuído o título de "Campeão Nacional de Obedience", aos 2º e 3º qualificados serão atribuídos títulos de "Vice-Campeão Nacional de Obedience" e 3º Lugar respetivamente.
 - b. Ao melhor classificado dos rankings individuais das Classes 1 e 2 será atribuído o título de "Melhor Binómio do Ano" na Classe respectiva, aos 2º e 3º qualificados serão atribuídos os títulos de "2º Melhor Binómio do Ano" e "3º Melhor Binómio do Ano" na respectiva Classe.
 - c. Ao Clube Praticante melhor classificado (Classes 1, 2 e 3) será atribuído o título de "Campeão Nacional de Clubes / Equipas" de Obedience.
 - d. Ao Clube Praticante mais pontuado no Ranking de Escolas será atribuído o título de "Escola do Ano de COB - Certificado de Obediência Básica".
 - i. O título só pode ser atribuído a entidades sócias/filiadas do CPC
2. Os troféus relativos aos títulos serão entregues no final da realização da Taça de Portugal de Obedience.

CAPÍTULO V **Taça de Portugal**

ARTIGO 16º- Organização

1. A Subcomissão de Obediência organizará a Taça de Portugal como sendo a última prova do campeonato nacional.
2. Apenas existirá competição individual nas classes 1, 2 e 3.
3. É permitida a inscrição na Taça de Portugal a qualquer concorrente, nos mesmos parâmetros das provas de campeonato.
4. Será elaborado um cartaz/flyer de divulgação que deverá conter imagens dos vencedores de cada classe da edição anterior da Taça de Portugal de Obedience
5. **Os requisitos para poder competir na Taça de Portugal são:**
 - a. **Classe 1 e Classe 2:** um binómio tem de ter realizado, no campeonato nacional em curso, 2 provas da classe em que compete em campos diferentes, organizações diferentes, e com pelo menos 2 juizes diferentes (provas com 2 ou mais juizes são consideradas juiz diferente).
 - i. Provas em que o concorrente tenha sido desqualificado não são válidas para cumprimento do requisito.
 - ii. Uma das pontuações obtidas tem de ser pelo menos igual ou superior a 192p.
 - b. **Classe 3:** um binómio tem de ter realizado, no campeonato nacional em curso, 3 provas em campos diferentes e com pelo menos 2 juizes diferentes (provas com 2 ou mais juizes são consideradas juiz diferente)
 - i. Provas em que o concorrente tenha sido desqualificado não são válidas para cumprimento do requisito.
 - ii. Uma das pontuações obtidas tem de ser pelo menos igual ou superior a 192p

- c. Excepção 1: um concorrente de classe 1 ou 2 que obtenha 3 excelentes no decorrer da época e que pretenda participar na taça de Portugal na classe superior pode fazê-lo.
 - d. Excepção 2: Um Binómio de classe 1 ou 2 que tenha tirado um excelente no decorrer da época, e cumpra com os restantes requisitos pode participar na classe seguinte.
- 6. A Taça de Portugal de Obedience terá a designação de "Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20**"
 - 7. A Taça de Portugal será realizada em um campo neutro, que não tenha sido utilizado para a realização de provas do campeonato nacional nos 24 meses anteriores.
 - 8. A localização do evento irá alternar todos as épocas pelas zonas norte, sul e centro de Portugal Continental.
 - 9. Este evento terá de contar com 2 juízes:
 - a. Um juiz estrangeiro que não pode ter julgado provas oficiais em território nacional nos 12 meses anteriores.
 - b. Um juiz nacional
 - c. Nenhum dos juízes poderá ter julgado a taça de Portugal de Obedience nos 2 anos anteriores
 - 10. A confirmação da sua realização, assim como o local, será efectuada com pelo menos 1 mês de antecedência. Este evento irá ser realizado em 1 ou 2 dias dependendo do número de concorrentes.

ARTIGO 17º - Classificação

- 1. A classificação final individual é dada pelos pontos na prova individual.

ARTIGO 18º - Troféus

- 1. Estarão em disputa os seguintes troféus:
 - a. Vencedor, 2º e 3º lugares da Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20**" Individual Classe 3
 - b. Vencedor, 2º e 3º lugares da Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20**" Individual Classe 2
 - c. Vencedor, 2º e 3º lugares da Taça de Portugal de Obedience – Troféu Fernando Galhoz 20**" Individual Classe 1

ARTIGO 19º - Nota

- 1. As pontuações individuais obtidas na Taça de Portugal passam assim a desempenhar um papel fulcral nos rankings do campeonato Nacional, e constituirá a prova de celebração da modalidade.
- 2. As regras para a passagem de classe, relativamente à classe 1 e classe 2, aplicam-se na integra nas pontuações obtidas na Taça de Portugal.